



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Assessoria Jurídico Administrativa da Secretaria de Administração

Trata-se de procedimento administrativo instaurado com vistas à contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de instituição especializada para a prestação de serviços de docência, destinados à realização do curso “Reforma Tributária para Órgãos Públicos e Sistema S”, com carga horária total de 16 (dezesseis) horas-aula, a ser realizado no período de 09 a 12 de fevereiro de 2026, na modalidade on-line, no âmbito da Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará – EJPA.

O valor da contratação é de R\$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais). A disponibilidade orçamentária encontra-se devidamente comprovada por meio do Pedido de Despesa nº 2026/194, com validação atestada pela Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças, conforme consignado nos autos.

No aspecto jurídico, a Assessoria Jurídica da Secretaria de Administração, por meio do Parecer Jurídico nº 049/2026 – AJSEADM, concluiu pela conformidade legal da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, cuja motivação passa a integrar o presente ato decisório, nos termos do art. 62, § 1º, da Lei Estadual nº 8.972/2020.

Diante do exposto, acolho integralmente a manifestação jurídica apresentada, adotando-a como razão de decidir. Assim, autorizo a contratação pretendida consoante competência delegada pelo artigo 4º, I, da Portaria nº. 823/2023 – GP, de 24 de fevereiro de 2023.

Encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Convênios e Contratos para as providências subsequentes.

(assinado eletronicamente)

Mauricio Crispino Gomes

Secretário de Administração

Tribunal de Justiça do Estado do Pará



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO CRISPINO GOMES, SECRETARIO DE ADMINISTRACAO**, em 06/02/2026, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpa.jus.br/sei-autenticador> informando o código verificador **0000437446** e o código CRC **0EDA8C6D**.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Divisão Pedagógica - EJPA

Termo de Referência

Divisão Pedagógica - EJPA

Nº 05 - Versão 02

Demanda: Reforma Tributária para Órgãos Públicos e Sistema S

Nº SEI : 0007484-13.2026.8.14.0900

1. DEFINIÇÃO E NATUREZA DO OBJETO – art. 30, §1º, inciso I da IN nº 01/2023

1.1. Da definição

Contratação da empresa **Open Soluções Tributárias LTDA -CNPJ 09.094.300/0001-51** para a realização do curso Reforma Tributária para Órgãos Públicos e Sistema S, com carga horária de 16 horas-aula, a ser ministrado no formato online/plataforma Google Meet, no período de 09 a 12 de fevereiro de 2026, no horário das 14h às 18h.

1.2. Da natureza – Escolher uma das opções abaixo:

(X) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual

2. INDICAÇÃO DAS QUANTIDADES - art. 30, §1º, inciso II da IN nº 01/2023

Item	Descrição Quantidade	Unidade de Medida	Quantidade	Valor unitário	Valor
01	Contratação da empresa Open Soluções Tributárias LTDA -CNPJ 09.094.300/0001-51 para a realização do curso Reforma Tributária para Órgãos Públicos e Sistema S , com carga horária de 16 horas-aula , a ser ministrado no formato online/plataforma Google Meet, no período de 09 a 12 de fevereiro de 2026, no horário das 14h às 18h .	Vagas/inscrição	20	R\$ 1.795,00	R\$ 35.900,00
Valor Total					R\$ 35.900,00

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO - art. 30, §1º, inciso III da IN nº 01/2023

3.1. Fundamentação:

A Reforma Tributária instituída pela EC nº 132/2023 e regulamentada pela LC nº 214/2025 promoveu mudanças estruturantes no sistema tributário nacional, com impactos diretos nas rotinas financeiras, orçamentárias, contábeis, de licitações, contratos, obras, fiscalização e gestão de convênios dos órgãos públicos. Diante do regime de transição previsto para 2027–2032, torna-se necessária a capacitação dos servidores do TJPA para correta compreensão e aplicação das novas regras, evitando riscos como recolhimentos inadequados, glosas, inconsistências contratuais, pedidos indevidos de reequilíbrio e fragilidades de controle interno.

Nesse contexto, justifica-se a contratação do curso **Reforma Tributária para Órgãos Públicos e Sistema S**, ofertado pela **Open Soluções Tributárias LTDA**, em formato **online/plataforma Google Meet**, permitindo adequação às necessidades específicas do Tribunal, padronização de entendimentos e análise de casos reais, fortalecendo a adaptação institucional às mudanças tributárias.

A ação formativa está prevista no Plano de Contratações 2026 (item EJ14A26) e alinhada ao Planejamento Estratégico 2021–2026, especialmente ao Macrodesafio Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas. Assim, a contratação mostra-se necessária para garantir segurança jurídica, conformidade normativa e mitigação de riscos administrativos no âmbito do TJPA.

3.2. O objeto da contratação está previsto no Plano Anual de Contratações 2026, conforme detalhamento a seguir:

ID PAC no PNCP:

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO - art. 30, §1º, inciso IV da IN nº 01/2023

Objeto da Contratação: Contratação da empresa **Open Soluções Tributárias LTDA** para ministrar o curso “Reforma Tributária para Órgãos Públicos e Sistema S”, no formato online/plataforma Google Meet, com **16 horas-aula**, na modalidade online a ser realizado de **09 a 12 de fevereiro de 2026**, das **14h às 18h**.

A contratação será efetuada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no **art. 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/2021**, por tratar-se de serviço intelectual e especializado, cuja prestação exige conhecimento técnico específico. A empresa apresenta notória especialização, comprovada pela expertise de seu corpo docente em tributação pública, gestão fiscal, contratos administrativos e reforma tributária, além de ampla experiência na capacitação de órgãos públicos.

Objetivo: Promover o desenvolvimento das competências técnicas necessárias para a adequada compreensão, aplicação e adaptação do TJPA ao novo sistema tributário, garantindo segurança jurídica, conformidade normativa, padronização de procedimentos internos e mitigação de riscos administrativos durante o período de transição (2027–2032).

Ciclo de Vida do Objeto:

Planejamento e preparação

- Adequação do conteúdo às necessidades do TJPA.
- Organização da logística da capacitação e disponibilização do ambiente virtual.

Execução da capacitação

- Realização das aulas síncronas ministradas pelos professores Alexandre Marques e Gustavo Reis.
- Abordagem dos tópicos previstos na proposta: novos tributos, transição, impactos para a administração pública, casos práticos e orientações técnicas.

Disponibilização de materiais e suporte

- Entrega de material didático digital e livro eletrônico.
- Liberação de reprises das aulas por 30 dias, conforme informado pela empresa.

Encerramento e avaliação

- Emissão de certificados pela EJPA.
- Relatório de participação e avaliação da ação formativa.

Pós-execução

- Aplicação prática dos conhecimentos adquiridos nas rotinas de licitação, contratos, execução orçamentária e conformidade tributária.
- Suporte institucional para adequações internas relacionadas à Reforma Tributária.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO -art.30, §1º, inciso V da IN nº 01/2023

5.1. Da sustentabilidade

(**x**) **Sustentabilidade Social:** A contratação promove sustentabilidade social ao fortalecer as competências técnicas de servidores e magistrados do TJPA, ampliando a capacidade institucional de aplicar corretamente as novas normas tributárias. A ação formativa reduz assimetrias de conhecimento entre as unidades, favorece atuação profissional equilibrada e melhora a prestação jurisdicional. O formato online/plataforma Google Meet assegura inclusão, acessibilidade e ampla participação, garantindo oportunidades iguais de qualificação e contribuindo para a valorização das pessoas e a justiça organizacional.

(**x**) **Sustentabilidade Econômica:** A contratação promove sustentabilidade econômica ao realizar o curso totalmente on-line, eliminando despesas com deslocamentos, hospedagem, alimentação, espaços físicos e materiais impressos. Esse formato otimiza o uso dos recursos públicos e aumenta a eficiência do investimento, além de reduzir riscos financeiros futuros ao qualificar servidores para evitar erros de recolhimento, inconsistências contratuais e solicitações indevidas de reequilíbrio. A disponibilização das aulas gravadas por 30 dias amplia o aproveitamento da capacitação sem custos adicionais

(**x**) **Sustentabilidade Ambiental:** A sustentabilidade ambiental é assegurada pela realização do curso em formato totalmente digital, eliminando a necessidade de impressão de materiais e reduzindo o consumo de papel e a geração de resíduos. As aulas on-line também evitam deslocamentos, diminuindo significativamente as emissões de CO₂ e outros impactos ambientais associados ao transporte. Todos os materiais didáticos, inclusive o livro digital fornecido pela Open Soluções Tributárias LTDA, são disponibilizados exclusivamente em meio eletrônico, promovendo o uso racional de recursos naturais e contribuindo para a redução da pegada ecológica institucional.

() Outros:

() Não se aplica

6. MATRIZ DE RISCOS - art. 30, §1º, inciso VI da IN nº 01/2023

(**x**) **NÃO SE APLICA**

() APLICA-SE

Descrever as condições:

7. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO - art. 30, §1º, inciso VII da IN nº 01/2023

7.1. Especificação

1.1. Catálogo padronizado

1.2. [] Sim

1.3. [x] Não

Justificativa: A especificação detalhada do serviço não se aplica porque capacitações especializadas não possuem catálogo padronizado, sendo estruturadas conforme a proposta técnica da empresa, que define metodologia, abordagem e conteúdos de acordo com sua expertise. Dessa forma, a descrição do objeto fundamenta-se nos elementos essenciais apresentados pela Open Soluções Tributárias LTDA, em consonância com a natureza intelectual e especializada do serviço contratado

8. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – art. 30, §1º, inciso VIII da IN nº 01/2023

A execução do serviço ocorrerá integralmente em ambiente virtual, por meio da plataforma on-line disponibilizada pela empresa Open Soluções Tributárias LTDA, onde serão realizadas todas as aulas síncronas previstas na proposta comercial. Os participantes acessarão o curso a partir de seus respectivos locais de trabalho ou de outras instalações do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, utilizando a infraestrutura tecnológica institucional necessária para acompanhar as transmissões ao vivo. Dessa forma, não há necessidade de espaço físico presencial, uma vez que todo o conteúdo será ministrado de forma remota, em ambiente digital estável e adequado à realização da capacitação.

A comunicação entre a empresa contratada e a EJPA será realizada por meios eletrônicos, preferencialmente via e-mail institucional, podendo ser complementada por mensagens instantâneas (WhatsApp) e ligações telefônicas, quando necessário, para alinhamento técnico e acompanhamento da entrega dos materiais. Não haverá necessidade de deslocamento físico ou uso de instalações presenciais.

8.1. Condições para a execução do serviço

A execução do serviço ocorrerá em ambiente virtual fornecido pela **Open Soluções Tributárias LTDA**, que deverá disponibilizar plataforma estável, link de acesso e suporte técnico durante as aulas ao vivo. Os participantes utilizarão a infraestrutura tecnológica do TJPA, devendo contar com conexão adequada à internet. A contratada deve garantir a entrega dos materiais didáticos em formato digital, o acesso às gravações por 30 dias e a condução das aulas pelos docentes indicados, observando o cronograma e a carga horária prevista.

9. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - art. 30, §1º, inciso IX da IN nº 01/2023

(**X**) **NÃO SE APLICA**

Justificativa: Por se tratar de serviço educacional de natureza intelectual, não se aplicam garantias ou manutenções típicas de fornecimento de bens. A contratada **Open Soluções Tributárias LTDA** deverá apenas assegurar **assistência técnica durante toda a execução do curso**, garantindo a estabilidade da plataforma on-line, suporte aos participantes em caso de dificuldades de acesso e disponibilidade das gravações pelo prazo previsto.

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - art. 30, §1º, inciso XI da IN nº 01/2023

10.1. Indicação do instrumento de formalização da contratação

() Necessidade de formalização contratual

(x) **Formalização via empenho**

() Outro instrumento substitutivo

Justificativa em caso de desnecessidade de formalização contratual: a contratação será formalizada por meio de nota de empenho. Esse formato atende às exigências legais e é adequado para execuções imediatas, sem obrigações futuras.

10.2. Obrigações da Contratada

10.2.1. Prestar o serviço contratado no período e local indicados pelo Contratante, com estrita observância das especificações deste Termo de Referência, e seus anexos e termo de aceite;

10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço prestado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

10.2.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério do Contratante, reparar, corrigir e refazer às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, o serviço com objeções, ou que não atenda às especificações exigidas;

10.2.4. Atender prontamente a quaisquer exigências do Contratante, inerentes ao objeto da presente contratação, inclusive quanto ao reagendamento do curso/evento;

10.2.5. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data do evento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.7. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação. Ademais, é vedada qualquer subcontratação ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade de licitação para contratação direta dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, nos casos previstos no art. 74, III, da Lei nº 14.133/21.

10.2.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

10.2.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

10.2.10. Fornecer o material didático do curso por meio de arquivos digitais;

10.2.11. Manter todo o escopo da proposta apresentada

10.2.12. Encaminhar o resultado das avaliações, se houver, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do término da formação.

10.3. Obrigações do Contratante

10.3.1. Receber o serviço, oportunizando a participação dos magistrados(as) e servidores(as) a participarem no curso, no local indicado, na data e hora acordados para realização do evento acadêmico;

10.3.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço prestado com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta apresentada, para fins de aceitação e recebimento;

10.3.3. Após a aceitação do serviço, atestar a Nota Fiscal no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do resultado das avaliações, se houver, ou, após emissão de relatório com frequência e notas;

10.3.4. Efetuar o pagamento após ateste da Nota Fiscal, na forma e prazo estabelecidos;

10.3.5. Contratar novo docente, caso necessário o reagendamento da formação em que haja impedimentos legais.

11. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA E SUA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO - art. 30, §1º, inciso XII da IN nº 01/2023

(x) **NÃO SE APLICA**

11.1. Prazo de vigência do contrato

O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. Prazo de execução dos serviços

O prazo de execução dos serviços corresponde ao período de **09 a 12 de fevereiro de 2026**, durante o qual serão ministradas as 16 horas-aula do curso “Reforma Tributária para Órgãos Públicos e Sistema S”. As aulas ocorrerão de forma síncrona, totalmente on-line, sempre das **14h às 18h**, conforme previsto na proposta apresentada pela empresa **Open Soluções Tributárias LTDA**

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO - art. 30, §1º, inciso XIII da IN nº 01/2023

12.1. Estabelecimento de condições gerais

O curso será executado integralmente no formato on-line e ao vivo, em plataforma disponibilizada pela Open Soluções Tributárias LTDA, que deverá garantir estabilidade, suporte técnico e o cumprimento da carga horária de 16 horas-aula, entre 09 e 12 de fevereiro de 2026, das 14h às 18h. Os materiais didáticos, incluindo o livro digital, serão fornecidos exclusivamente em meio eletrônico e permanecerão acessíveis, juntamente com as gravações das aulas, por 30 dias. A contratada deverá manter a qualidade técnica do serviço, assegurar a participação dos docentes indicados e observar o conteúdo programático e o cronograma previstos.

12.2. Equipe de gestão e fiscalização da contratação

12.2.1. Gestor do Contrato

Titular: **Iracema de Souza Alcântara**

Matrícula: 95796

Substituta/Substituto: Cilene Brito Anchieta

Matrícula: 112895

12.2.2. Fiscal Técnico

Titular: Lorena Magalhães Freire da Silva

Matrícula: 174581

Substituta/Substituto: Aisha Morhy de Mendonça

Matrícula: 228869

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO - art. 30, §1º, inciso XIV da IN nº 01/2023

13.1. Prazo e forma para pagamento

13.1.1. O pagamento dos valores devidos em razão dos contratos firmados pelo TJPA ocorrerá em, no máximo, 30 (trinta) dias, contados da nota fiscal. (Art. 50 da IN nº 01/2023) ou ateste do relatório de notas/frequência da formação.

13.1.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente do Contratado.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO - art. 30, §1º, inciso XV da IN nº 01/2023

14.1. Forma de seleção

(x) Inexigibilidade de licitação.

14.2. Exigências de habilitação

14.3. Será requerido da contratada se for Pessoa Jurídica, para fins de habilitação, os seguintes documentos:

1. Apresentação da certidão denominada “situação do fornecedor” emitida via SICAF
- 1.1. Caso algum dos documentos relativos à regularidade não estejam atualizados no referido cadastro, a empresa deverá apresentar as certidões emitidas pelos órgãos oficiais, quais sejam:
 - 1.1.1. Cartão de CNPJ
 - 1.1.2. Certificado de Regularidade do FGTS;
 - 1.1.3. Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
 - 1.1.4. Certidão Negativa de Natureza Tributária Estadual do Pará;
 - 1.1.5. Certidão Negativa Municipal (Município do Fornecedor);
2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
3. Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas (CEIS);
4. Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
5. Declaração de não contratação de menores de 18 anos para execução de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres e de qualquer menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
6. Declaração de cumprimento do disposto no art. 93 da Lei nº. 8.213, de 1991, se couber;
7. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – Sócio majoritário.;
8. Documentos de constituição da Pessoa Jurídica (contrato social com todas as alterações ou última alteração com a consolidação do contrato social ou outro documento de constituição da pessoa jurídica);
9. Comprovação da execução do curso para outros entes/órgãos com o mesmo valor ou equivalente

14.4. Será requerido da contratada se for Pessoa física, para fins de habilitação, os seguintes documentos

1. Apresentação da certidão emitida via SICAF
- a. Caso algum dos documentos relativos à regularidade não esteja atualizado no referido cadastro, a empresa deverá apresentar as certidões emitidas pelos órgãos oficiais. Os documentos compreendidos são:
 - i. Certificado de Regularidade do FGTS
 - ii. Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
 - iii. Certidão Negativa de Natureza Tributária Estadual do Pará;
 - iv. Certidão Negativa Municipal
2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
3. Declaração de não contratação de menores de 18 anos para execução de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres e de qualquer menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – Sócio majoritário.;
5. Comprovação da execução do curso para outros entes/órgãos com o mesmo valor ou equivalente
6. Cópia de RG e CPF da Pessoa Física

15. REAJUSTE - art. 30, §1º, inciso XVI da IN nº 01/2023

(x) NÃO SE APLICA

16. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - art. 30, §1, ° inciso XVII da IN nº 01/2023

[x] O custo estimado total da contratação é de R\$ 35.900,00 (trinta e cinco mil reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima

[] O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$.....

[] A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

[] O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

Justificativa obrigatória para o sigilo:

Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - art. 30, §1º, inciso XVIII da IN nº 01/2023

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: **EJPA**

Fonte de Recursos: **102**

Programa de Trabalho: **02.128.1417.2304**

Elemento de Despesa: **339039**

Item: **2545**

Exercício financeiro: **2026**

EJ14A26

18. SANÇÕES APLICÁVEIS E GRADAÇÕES – art. 30, §1º, inciso XIX da IN nº 01/2023

a. Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial ou pela execução do objeto em desacordo com as especificações descritas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas as sanções previstas nos art. 156; 162 da Lei nº 14.133/2021.

b. No caso de a contratada deixar de executar total ou parcialmente o objeto da contratação, ficará sujeito à aplicação das penalidades abaixo descritas, respeitando seu direito ao contraditório e a ampla defesa:

i.advertência, pelo não cumprimento de obrigações assumidas, desde que não interfira na execução dos serviços ou na sua conclusão e não traga prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão;

ii.multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta definitiva, pelas seguintes infrações:

1. pela recusa injustificada da contratada de aceitar a Nota de Empenho, sem prejuízo para as demais penalidades;

2. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação;

iii.multa de 0,8% (oito décimo por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da contratação, até o 15º (décimo quinto) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

iv.multa de 1,00% (um por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, a partir do 15º dia, sem prejuízo das demais penalidades;

v.multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da contratação na hipótese de inexecução total do objeto por mais de 30 (trinta) dias;

vi.impedimento de licitar e contratar;

vii.declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração conforme o procedimento do art. 158 da Lei 14.133/21.

c. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Contratante.

d. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

e. O valor da multa será descontado do pagamento do objeto contratado.

f. Caso o valor da multa seja superior ao pagamento referido, ou caso ele porventura ainda não tenha sido feito, a diferença será cobrada administrativamente pela Contratante, ou ainda judicialmente.

g. Serão observadas as normas contidas na IN nº 03/2024 – Processo Sancionatório.

19. DA PADRONIZAÇÃO

Modelo 02/2026:

Indicar a data de retirada no Portal das Contratações: 03/02/2026

20. DATA E LOCAL DE ELABORAÇÃO E ASSINATURA DA EQUIPE

Belém, 03 de fevereiro de 2026.

Jeferson Antônio Fernandes

Bacelar Integrante Requisitante

Matrícula 191736

Simone Monteiro Bahia

Integrante Técnico e Integrante Administrativo

Matrícula 174581



Documento assinado eletronicamente por JEFERSON ANTONIO FERNANDES BACELAR, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA - EJPA, em 06/02/2026, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE MONTEIRO BAHIA, CHEFE DA DIVISAO PEDAGOGICA - EJPA**, em 06/02/2026, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpa.jus.br/sei-autenticador> informando o código verificador **0000435751** e o código CRC **53F94BD7**.

Av. Almirante Barroso nº 3089 - Bairro Souza, Belém/PA, CEP 66613-710

Telefone:

E-mail: @email_unidade@